



JP

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

Processo nº: 1152 PROJETO DE LEI: 110 / 2016
Autor: EXECUTIVO MUNICIPAL
Ementa: DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DAS LEI MUNICIPAIS Nº 6.218, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2013, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTO, LEI Nº 6.580, DE 21 DE JUNHO DE 2016, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A

ANDAMENTO

ENTRADA 221 08/16 HORA: _____
PROTOCOLO Nº 1152/16 VENCIMENTO: _____ / _____ / _____
VOTAÇÃO: (2º) QUORUM: 51/100
REGIME: _____ EMENDA: _____
VISTAS: _____ PRAZO: _____
RESULTADO: Aut. 89/16 - of. 265/16

RETORNO AO PLENÁRIO

DATA _____ / _____ / _____ RESULTADO: _____

REGISTRO

LIVRO Nº _____ FLS: _____
ARQUIVADO NA CÂMARA EM _____
REMETIDO PARA SANÇÃO EM _____
PROMULGADO EM _____ LEI 6617/16 - 10m: 27/09/16

VETO

SIM: _____ NÃO: _____

DATA DA COMUNICAÇÃO _____ / _____ / _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

PROJETO DE LEI Nº ¹¹⁰ 46/2016

"Dispõe sobre alteração das Leis Municipais nº 6.218, de 14 de Novembro de 2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual de Investimento, Lei nº 6.580, 21 de junho de 2016, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2017, e dá outras providências."

ANTONIO CARLOS PINHEIRO, Prefeito em exercício do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - O Anexo II - (Descrição dos Programas Governamentais, Metas e Custos), e o Anexo III - (Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental), que integram a Lei nº 6.218, de 14 de Novembro de 2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual de Investimentos no Município de Indaiatuba para o período de 2014 a 2017, no **Programa nº 0025** - Construção e Reforma de Bens Públicos, fica acrescida a Ação **2144 - Manutenção e Reforma de Prédios Públicos de Outros Entes Federados**, conforme anexos, que ficam fazendo parte integrante e inseparável desta Lei.

Art. 2º- O Anexo V - (Descrição dos Programas Governamentais, Metas e Custos para o Exercício), e Anexo VI - (Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental), que integram a Lei nº 6.580, 21 de junho de 2016, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2017, no **Programa nº 0025** - Construção e Reforma de Bens Públicos, fica acrescida a Ação **2144 - Manutenção e Reforma de Prédios Públicos de Outros Entes Federados**, conforme anexos, que ficam fazendo parte integrante e inseparável desta Lei.

Art. 3º - Os recursos hábeis para a execução da ação descrita nos artigos anteriores serão alocados quando da elaboração do Projeto de Lei do Orçamento para o exercício de 2017.

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA - PROTOCOLO - SECRETARIA - 22/06/16 12:54

1



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

h3
7

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 16 de agosto de 2016, 186º de elevação à categoria de freguesia.

ANTONIO CARLOS PINHEIRO
Prefeito em exercício



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

ANEXOS

PPA

ANEXO II

Descrição, Metas e Custos
Programas Governamentais

Inicial		Alteração	X	Inclusão		Exclusão
---------	--	-----------	---	----------	--	----------

Programa: Construção e reforma de bens públicos

Código do Programa: 0025

Unidade Responsável pelo Programa: Secretaria Municipal de Obras e Vias Públicas

Código da Unidade Responsável: 01.16.00

Objetivo: Este programa propõe amparar a necessidade de reformar ou construir prédios públicos, praças, pórticos, portais ou outros equipamentos urbanos.

Justificativa: Atender eventuais necessidades de reforma ou construção de praças, escritórios, salões para prática de esportes, urbanizar áreas municipais, sempre visando melhorar a qualidade de vidas dos munícipes.

METAS

Metas/Indicadores no Exercício			
Indicadores	Unidade de medida	Índice Recente	Índice Futuro
Construção da Casa de Memória de Indaiatuba	%	0	100
Manutenção de prédios públicos e praças	%	90	100
Suporte as demais secretarias	%	85	90
Construção de Centro Comunitário – Campo Bonito	M ²	350	390
Suporte a outros entes federados	M ²	0	2000

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

Indicadores	Unid.	2014	2015	2016	2017
Construção e implantação da Casa de Memória de Indaiatuba	%	40,00	40,00	20,00	-
Manutenção de prédios públicos e praças	%	100,00	100,00	100,00	100,00
Suporte as demais secretarias	%	87,50	87,50	90,00	90,00
Construção de Centro Comunitário – Campo Bonito	M ²	-	350	40	-
Suporte a outros entes federados	M ²	-	-	1000	1000

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA

R\$ **28.296.000,00**

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES

Alteração deste programa refere-se à inclusão da ação 2144, manutenção e reforma de prédios públicos de outros entes federados para o exercício de 2017, onde serão alocados recursos quando da elaboração da PLOA.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

pas
14

PPA

ANEXO III

AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA
GOVERNAMENTAL E RESPECTIVAS UNIDADES EXECUTORAS

Inicial		Alteração	X	Inclusão		Exclusão	
---------	--	-----------	---	----------	--	----------	--

Unidade Executora: Departamento de Obras e Vias Públicas

Código da Unidade: 01.16.02

Função: Urbanismo

Código da Função: 15

Subfunção: Infraestrutura Urbana

Código da Subfunção: 451

Programa: Construção e Reforma de Bens Públicos

Código do Programa: 0025

Projeto/Atividade: Manutenção e Reforma de Prédios Públicos de Outros Entes Federados

Código do Projeto/Atividade: 2144

Meta Física	
Quantidade Total	Unidade de medida
2000	M ²

Meta por Exercício				
2014	2015	2016	2017	Meta PPA
-	-	1000	1000	2000

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	R\$ 2.000.000,00
-------------------------------	-------------------------

Custo Financeiro por Exercício			
2014	2015	2016	2017
-	-	1.000.000,00	1.000.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES

Inclusão desta ação para o exercício de 2017, onde serão alocados recursos quando da elaboração da PLOA.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

16
2

LDO

ANEXO V

Planejamento Orçamentário

Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício

Inicial		Alteração	X	Inclusão		Exclusão	
---------	--	-----------	---	----------	--	----------	--

Município de Indaiatuba

Exercício 2017

Programa: Construção e Reforma de Bens Públicos

Código do Programa 0025

Unidade Responsável pelo Programa: Secretaria Municipal de Obras e Vias Públicas

Código da Unidade Responsável 01.16.00

Objetivo: Este programa propõe amparar a necessidade de reformar ou construir prédios públicos, praças, pórticos, portais ou outros equipamentos urbanos.

Justificativa: Atender eventuais necessidades de reforma ou construção de praças, escritórios, salões para prática de esportes, urbanizar áreas municipais, sempre visando melhorar a qualidade de vidas dos munícipes.

Metas/Indicadores no Exercício			
Indicadores	Unidade de medida	Índice Recente	Índice Futuro
Construção da Casa de Memória de Indaiatuba	%	0	100
Manutenção de prédios públicos e praças	%	90	100
Suporte as demais secretarias	%	85	90
Construção de Centro Comunitário – Campo Bonito	M ²	0	350
Suporte de Outros Entes Federados	M ²	0	1000

Custo Estimado do Programa no Exercício	R\$ 5.267.000,00
--	-------------------------

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES

Alteração deste programa refere-se à inclusão da ação 2144, manutenção e reforma de prédios públicos de outros entes federados para o exercício de 2017, onde serão alocados recursos quando da elaboração da PLOA.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

107
4

LDO

ANEXO VI
Planejamento Orçamentário

Ações voltadas ao desenvolvimento do Programa Governamental e respectivas Unidades Executoras

Inicial		Alteração		Inclusão	X	Exclusão	
---------	--	-----------	--	----------	---	----------	--

Município de Indaiatuba

Exercício 2017

Unidade Executora: Departamento de Obras e Vias Públicas

Código da Unidade n° 01.16.02

Função: Urbanismo

Código da Função n° 15

Subfunção: Infraestrutura Urbana

Código da Subfunção n° 451

Programa: Construção e Reforma de Bens Públicos

Código do Programa n° 0025

Tipos de Ações Governamentais

Projeto/Atividade: Manutenção e Reforma de Prédios Públicos de outros Entes Federados

Código do Projeto n° 2144

Meta Física para o Exercício	Unidade de medida
1000	M ²

Custo Financeiro para o Exercício	R\$ 1.000.000,00
--	------------------

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES

Inclusão desta ação para o exercício de 2017, onde serão alocados recursos quando da elaboração da PLOA.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

MENSAGEM LEGISLATIVA Nº 46/2016

Indaiatuba, em 18 de agosto de 2016.

Exmo. Sr. Presidente:

Tenho a honra de encaminhar, por intermédio de V. Exa., a essa Egrégia Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei nº 46/2016, a fim de que o mesmo seja submetido à necessária apreciação desse Legislativo.

A propositura em pauta, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal da Fazenda, "**Dispõe sobre alteração das Leis Municipais nº 6.218, de 14 de Novembro de 2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual de Investimento, Lei nº 6.580, 21 de junho de 2016, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2017, e dá outras providências.**"

Propõe-se a alteração no **Programa nº 0025 – Construção e Reforma de Bens Públicos**, acrescentando a **Ação 2144 – Manutenção e Reforma de Prédios Públicos de Outros Entes Federados**, no exercício de 2017, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Vias Públicas, face as despesas de manutenção e reforma e de prédios pertencentes ao Governo Federal e Governo Estadual.

Os recursos hábeis para a execução da ação descrita nos artigos anteriores serão alocados quando da elaboração do Projeto de Lei do Orçamento para o exercício de 2017.

Justificando assim a propositura em apreço, solicito seja a mesma aprovada no prazo de 45 dias, por se tratar de matéria de natureza urgente, nos termos do § 2º do artigo 64 da Constituição Federal e do artigo 46 da Lei Orgânica do Município de Indaiatuba.

Atenciosamente,

ANTONIO CARLOS PINHEIRO
Prefeito em exercício

EXMO. SR.
LUIZ ALBERTO PEREIRA
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
INDAIATUBA – SP.

12
LF
109
30

Indaiatuba, 18 de agosto de 2016.

À
SEGEM

Seguem os anexos II, III, V e VI do TCE para as devidas providências quanto à elaboração de Projeto de Lei visando à **ALTERAÇÃO** do PPA-Plano Plurianual, bem como da LDO-Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017, no que se refere ao **Programa nº 0025 – Construção e Reforma de Bens Públicos**, através da inclusão da **Ação 2144 – Manutenção e Reforma de Prédios Públicos de Outros Entes Federados**, a fim de atender as necessidades da **Secretaria Municipal de Obras e Vias Públicas**.

Referida modificação visa à **INCLUSÃO** de meta física e custo financeiro da **Ação 2144 – Manutenção e Reforma de Prédios Públicos de Outros Entes Federados** no exercício de 2017, para a execução de manutenções e de reformas de prédios do Governo do Estado e/ou do Governo Federal, situações estas não previstas pelo **SEMOP – Secretaria Municipal de Obras e Vias Públicas** quando da elaboração do PPA – Plano Plurianual.


Os **recursos hábeis** para a execução desta ação serão alocados quando da elaboração do Projeto de Lei do Orçamento para o exercício de **2017**.

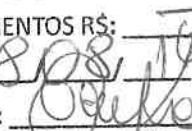
ATENCIOSAMENTE


Romeu Sergio Colan
SECRETÁRIO DA FAZENDA
INTERINO



Paula F. Sciamarelli
Secr. M. da Fazenda
Diretor de Área e Serviços



Prefeitura Municipal de Indaiatuba:	
PROTOCOLO	
Nº.:	201011 2016
EMOLUMENTOS R\$:	
DATA:	18/08/16
RUBRICA:	


Erika E. Sander
Chefe do Protocolo e Arquivo



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro - Indaiatuba/SP - Cep.: 13339-140 -- Fone/Fax: (19) 3885-7700

*f 10
24*

RESUMO DE TRAMITAÇÃO

Processo Número 1152 / 2016

Data da Entrada 22/08/2016 Hora da Entrada 12:53:00 Vencimento 18/02/2017

Proposição Número 110 / 2016

Proposição Projeto de Lei

Autor EXECUTIVO MUNICIPAL

Assunto Altera leis n°s 6.218/13 e 6.580/16

Regime de Tramitação Ordinária

As comissões. SS. 22816

Quorum

Discussão

Q

Primeiro Turno

Segundo Turno

Data da Votação *12916*

Data da Votação *19916*

Vereadores Presentes *12*

Vereadores Presentes *12*

Votos Favoráveis *11*

Votos Favoráveis *10*

Votos Contrários *-*

Votos Contrário *1*

Abstenção *Art. 22, R.I.*

Abstenção *Art. 22, R.I.*

Resultado do 1º Turno

Resultado do 2º Turno

Observações do 1º Turno *APROVADO*

Observações do 2º Turno *APROVADO*

Q

Q

ResultadoFinal

Providência



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

11
4

CERTIDÃO:

CERTIFICO, que a presente proposição foi protocolada no Departamento de Secretaria da Câmara Municipal de Indaiatuba, conforme art. 126 do Regimento Interno (Resolução nº 44/08), aos 22/08/16, sob nº 140/16, tendo sido cadastrado, e o processo autuado sob nº 1452/16 com 11 folhas, devidamente numeradas e rubricadas.


DIRETORA DE SECRETARIA

VISTAS:

Ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara, para os devidos fins e efeitos de direito.


DIRETORIA DE SECRETARIA

À ASSESSORIA JURÍDICA: -

Verificar se há algum impedimento legal para o recebimento da presente proposição, na forma do art. 127 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Indaiatuba (Resolução nº 44/08).

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 22/08/16.


LUIZ ALBERTO PEREIRA
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – PABX (19)

38857700

CEP.: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

Processo n.º 1152 – PROJETO DE LEI no. 110/2016

Exmo. Sr. Presidente:

Nos termos do art. 127, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Indaiatuba, Resolução n.º 0044/08, e na forma da certidão de **fls.11** da D. Secretaria da Câmara, entendemos, S.M.J., que não há óbice para o recebimento da presente proposição, razão pela qual merece ser recebida.

É o nosso entendimento, "sub censura superior".

Indaiatuba, 22 de agosto de 2016.

José Arnaldo Carotti

Assessor Jurídico

Despacho do Presidente:

Vistos,

1. Na forma do art. 127 do Regimento Interno da Câmara Municipal e tendo em vista a certidão de fls.11 da Secretaria da Câmara, bem como o despacho da Assessoria Jurídica, RECEBO a propositura acima referida.
2. À Secretaria da Câmara para as providências de praxe.

Câmara Municipal de Indaiatuba, 22 de agosto de 2016.

Luiz Alberto "Cebolinha" Pereira
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

PL 13
13

PROCESSO Nº 1152 - PROJETO DE LEI Nº 110/2016

EMENTA: "Dispõe sobre alteração das Leis Municipais nº 6.218, de 14 de novembro de 2.013, que dispõe sobre o Plano Plurianual de Investimento, Lei nº 6.580, de 21 de junho de 2.016, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2.017, e dá outras providências."

AUTOR: Executivo Municipal

ATA DA REUNIÃO DA "COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO"

Aos 23 de agosto de 2016, realizou-se na Sala das Comissões, sob a Presidência do Vereador **Celio Massao Kanesaki** e presentes os Vereadores, **Antonio Sposito Junior** e **Carlos Alberto Rezende Lopes**, Vice-Presidente e Relator, respectivamente, a reunião da "**COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**", nos termos dos artigos 65/70 do Regimento Interno, que analisa o projeto de Lei "sub tela".

Após, feita a exposição da matéria em exame, o Vereador **Carlos Alberto Rezende Lopes**, Relator da Comissão, concluiu da forma seguinte:

- a) a propositura é de competência do Município, devendo a Câmara Municipal deliberar, no prazo previsto no parágrafo 3º do artigo 46 da LOM c.c. o parágrafo único do artigo 136 do RI, para posterior sanção e promulgação pelo Executivo Municipal,
- b) a propositura atende ao princípio estabelecido no artigo 58 e parágrafo único do RI.



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

*Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP*

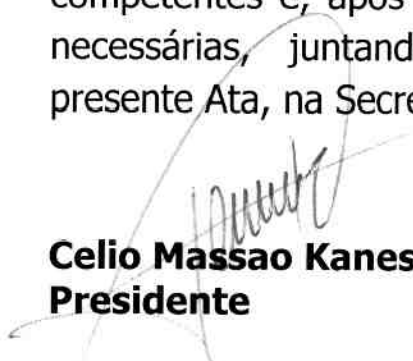
Assim sendo, a propositura para a sua discussão, deliberação e aprovação deve obedecer ao requisito abaixo, a saber:

O Projeto de Lei em epígrafe deve ser submetido a **dois turnos de votação** (art. 177, § 4º, do RI) e será considerado aprovado se obtiver **voto favorável da maioria simples**, presente a maioria absoluta dos membros da Câmara (art. 189, I e §§ 1º e 2º), salvo pedido de urgência especial.

Destarte somos favoráveis que o Plenário delibere sobre a matéria aqui relatada.

Em seguida, nos termos do artigo 69, do RI, os vereadores e membros da Comissão, **Celio Massao Kanesaki**, Presidente e **Antonio Sposito Junior**, Vice-Presidente, votaram favoravelmente ao Relatório apresentado, o qual foi aprovado pelos membros da **Comissão de "JUSTIÇA E REDAÇÃO"**, transformando-o em **PARECER**.

Finalmente o Presidente da Comissão, Vereador **Celio Massao Kanesaki**, determinou inicialmente, a aposição das assinaturas competentes e, após a extração pela Secretaria, das cópias que forem necessárias, juntando-as no respectivo Projeto, arquivando-se a presente Ata, na Secretaria da Câmara.


Celio Massao Kanesaki
Presidente

Antonio Sposito Junior
Vice-Presidente


Carlos Alberto Rezende Lopes
Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

11/15

PROCESSO Nº 1152 - PROJETO DE LEI Nº 110/2016

EMENTA: "Dispõe sobre alteração das Leis Municipais nº 6.218, de 14 de novembro de 2.013, que dispõe sobre o Plano Plurianual de Investimento, Lei nº 6.580, de 21 de junho de 2.016, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2.017, e dá outras providências."

AUTOR: Executivo Municipal

ATA DA REUNIÃO DA "COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO"

Aos 23 de agosto de 2016, realizou-se na Sala das Comissões, sob a Presidência do Vereador **Luiz Carlos Chiaparine** e presentes os Vereadores, **Adalto Missias de Oliveira** e **Helio Alves Ribeiro**, Vice-Presidente e Relator, respectivamente a reunião da primeira sessão legislativa da "**COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**", nos termos dos artigos 65/70 do Regimento Interno.

Após, feita a exposição da matéria em exame, o Vereador **Helio Alves Ribeiro**, Relator da Comissão, concluiu da forma seguinte:

a) a propositura é de competência do Município, devendo a Câmara Municipal deliberar, no prazo previsto no parágrafo 2º do art. 64 da CF, cc. os parágrafos 1º, 2º e 3º do art. 46 da LOM e artigo 135 do RI, exceto nas proposições de autoria dos Senhores Vereadores, para posterior sanção e promulgação pelo Executivo Municipal, exceto a proposição de competência da Câmara, que deverá ser promulgada, ressalvado o requerimento de Urgência Especial, elaborado nos termos do art. 134 e 151 do RI, ora aprovado.

b) a proposição atende ao princípio estabelecido nos artigos 59 e 60 do RI.



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.

CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

PLT 6
A


Assim sendo, a propositura para a sua discussão, deliberação e aprovação deve obedecer ao requisito abaixo, a saber:

O Projeto de Lei em epígrafe deve ser submetido a **dois turnos de votação** (art. 177, § 4º, do RI) e será considerado aprovado se obtiver **voto favorável da maioria simples**, presente a maioria absoluta dos membros da Câmara (art. 189, I e §§ 1º e 2º), salvo pedido de urgência especial.

Destarte somos favoráveis a que o Plenário delibere sobre a matéria aqui relatada.

Em seguida, nos termos do artigo 69, do RI, os vereadores e membros da Comissão, **Luiz Carlos Chiaparine**, Presidente e **Adalto Missias de Oliveira**, Vice-Presidente, votaram favoravelmente ao Relatório apresentado, o qual foi aprovado pelos membros da Comissão de "Finanças e Orçamento", transformando-o em **PARECER**.

Finalmente o Presidente da Comissão, Vereador **Luiz Carlos Chiaparine**, determinou inicialmente, a aposição das assinaturas competentes e, após a extração pela Secretaria, das cópias que forem necessárias, juntando-as no respectivo Projeto, arquivando-se a presente Ata, na Secretaria da Câmara.


Luiz Carlos Chiaparine
Presidente


Adalto Missias de Oliveira
Vice-Presidente

Helio Alves Ribeiro
Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

Handwritten initials

JUNTADA:

Encaminhei ao Executivo Municipal o respectivo documento que segue anexo, o qual foi devidamente recebido pelo mesmo.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 27/09/2016.


DEPARTAMENTO DE SECRETARIA



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

113
7

Indaiatuba, aos 20 de setembro de 2016.
Ofício GP/SEC nº 265/16.

Exmo. Sr.
ANTONIO CARLOS PINHEIRO
Prefeito em Exercício

Envio a Vossa Excelência o autógrafo nº 089/16 referente ao Projeto de Lei nº 110/16, que “Dispõe sobre alteração das Leis Municipais nº 6.218, de 14 de Novembro de 2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual de Investimento, Lei nº 6.580, 21 de junho de 2016, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2017, e dá outras providências”, o qual foi aprovado em sessão ordinária realizada aos 19 de setembro do corrente.

Atenciosamente,


LUIZ ALBERTO PEREIRA
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

113
J

AUTÓGRAFO Nº 089/16

PROJETO DE LEI Nº 110/16

“Dispõe sobre alteração das Leis Municipais nº 6.218, de 14 de Novembro de 2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual de Investimento, Lei nº 6.580, 21 de junho de 2016, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2017, e dá outras providências”.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA, tendo em vista o deliberado em sessão ordinária realizada aos 19 de setembro do corrente,
RESOLVE:

APROVAR O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

ANTONIO CARLOS PINHEIRO, Prefeito em Exercício de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - O Anexo II - (Descrição dos Programas Governamentais, Metas e Custos), e o Anexo III – (Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental), que integram a Lei nº 6.218, de 14 de Novembro de 2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual de Investimentos no Município de Indaiatuba para o período de 2014 a 2017, no **Programa nº 0025 – Construção e Reforma de Bens Públicos**, fica acrescida a **Ação 2144 – Manutenção e Reforma de Prédios Públicos de Outros Entes Federados**, conforme anexos, que ficam fazendo parte integrante e inseparável desta Lei.

Art. 2º - O Anexo V – (Descrição dos Programas Governamentais, Metas e Custos para o Exercício), e Anexo VI – (Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental), que integram a Lei nº 6.580, 21 de junho de 2016, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2017, no **Programa nº 0025 – Construção e Reforma de Bens Públicos**, fica acrescida a **Ação 2144 – Manutenção e Reforma de Prédios Públicos de Outros Entes Federados**, conforme anexos, que ficam fazendo parte integrante e inseparável desta Lei.



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

*Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP*

Handwritten initials/signature in the top right corner.

Art. 3º - Os recursos hábeis para a execução da ação descrita nos artigos anteriores serão alocados quando da elaboração do Projeto de Lei do Orçamento para o exercício de 2017.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 20 de setembro de 2016,
186º de elevação à categoria de freguesia.

Handwritten signature of Luiz Alberto Pereira
LUIZ ALBERTO PEREIRA
Presidente

Handwritten signature of Hélio Alves Ribeiro
HÉLIO ALVES RIBEIRO
1º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

11/21
9

ANEXOS

PPA

ANEXO II

Descrição, Metas e Custos
Programas Governamentais

Inicial		Alteração	X	Inclusão		Exclusão	
---------	--	-----------	---	----------	--	----------	--

Programa: Construção e reforma de bens públicos

Código do Programa: 0025

Unidade Responsável pelo Programa: Secretaria Municipal de Obras e Vias Públicas

Código da Unidade Responsável: 01.16.00

Objetivo: Este programa propõe amparar a necessidade de reformar ou construir prédios públicos, praças, pórticos, portais ou outros equipamentos urbanos.

Justificativa: Atender eventuais necessidades de reforma ou construção de praças, escritórios, salões para prática de esportes, urbanizar áreas municipais, sempre visando melhorar a qualidade de vidas dos munícipes.

METAS

Metas/Indicadores no Exercício			
Indicadores	Unidade de medida	Índice Recente	Índice Futuro
Construção da Casa de Memória de Indaiatuba	%	0	100
Manutenção de prédios públicos e praças	%	90	100
Suporte as demais secretarias	%	85	90
Construção de Centro Comunitário – Campo Bonito	M ²	350	390
Suporte a outros entes federados	M ²	0	2000

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

Indicadores	Unid.	2014	2015	2016	2017
Construção e implantação da Casa de Memória de Indaiatuba	%	40,00	40,00	20,00	-
Manutenção de prédios públicos e praças	%	100,00	100,00	100,00	100,00
Suporte as demais secretarias	%	87,50	87,50	90,00	90,00
Construção de Centro Comunitário – Campo Bonito	M ²	-	350	40	-
Suporte a outros entes federados	M ²	-	-	1000	1000

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA

R\$ **28.296.000,00**

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES

Alteração deste programa refere-se à inclusão da ação 2144, manutenção e reforma de prédios públicos de outros entes federados para o exercício de 2017, onde serão alocados recursos quando da elaboração da PLOA.



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

1022
B

PPA

ANEXO III

AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA
GOVERNAMENTAL E RESPECTIVAS UNIDADES EXECUTORAS

Inicial		Alteração	X	Inclusão		Exclusão	
----------------	--	------------------	----------	-----------------	--	-----------------	--

Unidade Executora: Departamento de Obras e Vias Públicas

Código da Unidade: 01.16.02

Função: Urbanismo

Código da Função: 15

Subfunção: Infraestrutura Urbana

Código da Subfunção: 451

Programa: Construção e Reforma de Bens Públicos

Código do Programa: 0025

Projeto/Atividade: Manutenção e Reforma de Prédios Públicos de Outros Entes Federados

Código do Projeto/Atividade: 2144

Meta Física	
Quantidade Total	Unidade de medida
2000	M ²

Meta por Exercício				
2014	2015	2016	2017	Meta PPA
-	-	1000	1000	2000

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	R\$ 2.000.000,00
-------------------------------	-------------------------

Custo Financeiro por Exercício			
2014	2015	2016	2017
-	-	1.000.000,00	1.000.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES

Inclusão desta ação para o exercício de 2017, onde serão alocados recursos quando da elaboração da PLOA.



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

1127
B

LDO

ANEXO V

Planejamento Orçamentário

Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício

Inicial		Alteração	X	Inclusão		Exclusão	
---------	--	-----------	---	----------	--	----------	--

Município de Indaiatuba

Exercício 2017

Programa: Construção e Reforma de Bens Públicos

Código do Programa 0025

Unidade Responsável pelo Programa: Secretaria Municipal de Obras e Vias Públicas

Código da Unidade Responsável 01.16.00

Objetivo: Este programa propõe amparar a necessidade de reformar ou construir prédios públicos, praças, pórticos, portais ou outros equipamentos urbanos.

Justificativa: Atender eventuais necessidades de reforma ou construção de praças, escritórios, salões para prática de esportes, urbanizar áreas municipais, sempre visando melhorar a qualidade de vidas dos munícipes.

Metas/Indicadores no Exercício			
Indicadores	Unidade de medida	Índice Recente	Índice Futuro
Construção da Casa de Memória de Indaiatuba	%	0	100
Manutenção de prédios públicos e praças	%	90	100
Suporte as demais secretarias	%	85	90
Construção de Centro Comunitário – Campo Bonito	M ²	0	350
Suporte de Outros Entes Federados	M ²	0	1000

Custo Estimado do Programa no Exercício	R\$ 5.267.000,00
--	-------------------------

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES

Alteração deste programa refere-se à inclusão da ação 2144, manutenção e reforma de prédios públicos de outros entes federados para o exercício de 2017, onde serão alocados recursos quando da elaboração da PLOA.



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

124
B

LDO

ANEXO VI

Planejamento Orçamentário

Ações voltadas ao desenvolvimento do Programa Governamental e respectivas Unidades Executoras

Inicial	Alteração	Inclusão	X	Exclusão
---------	-----------	----------	---	----------

Município de Indaiatuba

Exercício 2017

Unidade Executora: Departamento de Obras e Vias Públicas

Código da Unidade nº 01.16.02

Função: Urbanismo

Código da Função nº 15

Subfunção: Infraestrutura Urbana

Código da Subfunção nº 451

Programa: Construção e Reforma de Bens Públicos

Código do Programa nº 0025

Tipos de Ações Governamentais

Projeto/Atividade: Manutenção e Reforma de Prédios Públicos de outros Entes Federados

Código do Projeto nº 2144

Meta Física para o Exercício	Unidade de medida
1000	M ²

Custo Financeiro para o Exercício	R\$ 1.000.000,00
-----------------------------------	------------------

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES

Inclusão desta ação para o exercício de 2017, onde serão alocados recursos quando da elaboração da PLOA.



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA


Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

1025
M

JUNTADA:

Do respectivo documento que segue anexo.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 20/10/2016.


DEPARTAMENTO DE SECRETARIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

120
1/1

LEI Nº 6.617 DE 23 DE SETEMBRO DE 2016.

Aut Nº	89/16
P.L. Nº	110/16
Publ.:	22/09/16

"Dispõe sobre alteração das Leis Municipais nº 6.218, de 14 de Novembro de 2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual de Investimento, Lei nº 6.580, 21 de junho de 2016, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2017, e dá outras providências."

ANTONIO CARLOS PINHEIRO, Prefeito em exercício do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - O Anexo II - (Descrição dos Programas Governamentais, Metas e Custos), e o Anexo III - (Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental), que integram a Lei nº 6.218, de 14 de Novembro de 2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual de Investimentos no Município de Indaiatuba para o período de 2014 a 2017, no **Programa nº 0025 - Construção e Reforma de Bens Públicos**, fica acrescida a Ação 2144 - **Manutenção e Reforma de Prédios Públicos de Outros Entes Federados**, conforme anexos, que ficam fazendo parte integrante e inseparável desta Lei.

Art. 2º- O Anexo V - (Descrição dos Programas Governamentais, Metas e Custos para o Exercício), e Anexo VI - (Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental), que integram a Lei nº 6.580, 21 de junho de 2016, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2017, no **Programa nº 0025 - Construção e Reforma de Bens Públicos**, fica acrescida a Ação 2144 - **Manutenção e Reforma de Prédios Públicos de Outros Entes Federados**, conforme anexos, que ficam fazendo parte integrante e inseparável desta Lei.

Art. 3º - Os recursos hábeis para a execução da ação descrita nos artigos anteriores serão alocados quando da elaboração do Projeto de Lei do Orçamento para o exercício de 2017.




PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA


SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, em 23 de setembro de 2016, 186º de elevação à categoria de freguesia.



ANTONIO CARLOS PINHEIRO
Prefeito em Exercício





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

mb
A

ANEXOS

PPA

ANEXO II

Descrição, Metas e Custos
Programas Governamentais

Inicial		Alteração	X	Inclusão		Exclusão	
---------	--	-----------	---	----------	--	----------	--

Programa: Construção e reforma de bens públicos

Código do Programa: 0025

Unidade Responsável pelo Programa: Secretaria Municipal de Obras e Vias Públicas

Código da Unidade Responsável: 01.16.00

Objetivo: Este programa propõe amparar a necessidade de reformar ou construir prédios públicos, praças, pátios, portais ou outros equipamentos urbanos.

Justificativa: Atender eventuais necessidades de reforma ou construção de praças, escritórios, salões para prática de esportes, urbanizar áreas municipais, sempre visando melhorar a qualidade de vidas dos munícipes.

METAS

Metas/Indicadores no Exercício			
Indicadores	Unidade de medida	Índice Recente	Índice Futuro
Construção da Casa de Memória de Indaiatuba	%	0	100
Manutenção de prédios públicos e praças	%	90	100
Suporte as demais secretarias	%	85	90
Construção de Centro Comunitário – Campo Bonito	M ²	350	390
Suporte a outros entes federados	M ²	0	2000

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

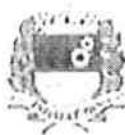
Indicadores	Unid.	2014	2015	2016	2017
Construção e implantação da Casa de Memória de Indaiatuba	%	40,00	40,00	20,00	-
Manutenção de prédios públicos e praças	%	100,00	100,00	100,00	100,00
Suporte as demais secretarias	%	87,50	87,50	90,00	90,00
Construção de Centro Comunitário – Campo Bonito	M ²	-	350	40	-
Suporte a outros entes federados	M ²	-	-	1000	1000

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA

R\$ 28.296.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES

Alteração deste programa refere-se à inclusão da ação 2144, manutenção e reforma de prédios públicos de outros entes federados para o exercício de 2017, onde serão alocados recursos quando da elaboração da PLOA.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

Handwritten initials/signature

PPA

ANEXO III

AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA
GOVERNAMENTAL E RESPECTIVAS UNIDADES EXECUTORAS

Inicial		Alteração	X	Inclusão		Exclusão	
---------	--	-----------	---	----------	--	----------	--

Unidade Executora: Departamento de Obras e Vias Públicas

Código da Unidade: 01.16.02

Função: Urbanismo

Código da Função: 15

Subfunção: Infraestrutura Urbana

Código da Subfunção: 451

Programa: Construção e Reforma de Bens Públicos

Código do Programa: 0025

Projeto/Atividade: Manutenção e Reforma de Prédios Públicos de Outros Entes Federados

Código do Projeto/Atividade: 2144

Meta Física	
Quantidade Total	Unidade de medida
2000	M ²

Meta por Exercício				
2014	2015	2016	2017	Meta PPA
-	-	1000	1000	2000

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	R\$ 2.000.000,00
------------------------	------------------

Custo Financeiro por Exercício			
2014	2015	2016	2017
-	-	1.000.000,00	1.000.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES

Inclusão desta ação para o exercício de 2017, onde serão alocados recursos quando da elaboração da PLOA.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

[Handwritten signature]

LDO

ANEXO V

Planejamento Orçamentário

Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício

Inicial		Alteração	X	Inclusão		Exclusão	
---------	--	-----------	---	----------	--	----------	--

Município de Indaiatuba

Exercício 2017

Programa: Construção e Reforma de Bens Públicos

Código do Programa 0025

Unidade Responsável pelo Programa: Secretaria Municipal de Obras e Vias Públicas

Código da Unidade Responsável 01.16.00

Objetivo: Este programa propõe amparar a necessidade de reformar ou construir prédios públicos, praças, pátios, portais ou outros equipamentos urbanos.

Justificativa: Atender eventuais necessidades de reforma ou construção de praças, escritórios, salões para prática de esportes, urbanizar áreas municipais, sempre visando melhorar a qualidade de vidas dos munícipes.

Metas/Indicadores no Exercício			
Indicadores	Unidade de medida	Índice Recente	Índice Futuro
Construção da Casa de Memória de Indaiatuba	%	0	100
Manutenção de prédios públicos e praças	%	90	100
Suporte as demais secretarias	%	85	90
Construção de Centro Comunitário – Campo Bonito	M ²	0	350
Suporte de Outros Entes Federados	M ²	0	1000

Custo Estimado do Programa no Exercício	R\$ 5.267.000,00
---	------------------

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES

Alteração deste programa refere-se à inclusão da ação 2144, manutenção e reforma de prédios públicos de outros entes federados para o exercício de 2017, onde serão alocados recursos quando da elaboração da PLOA.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

1131
B

LDO
ANEXO VI
Planejamento Orçamentário

Ações voltadas ao desenvolvimento do Programa Governamental e respectivas Unidades Executoras

Inicial		Alteração		Inclusão	X	Exclusão	
---------	--	-----------	--	----------	---	----------	--

Município de Indaiatuba

Exercício 2017

Unidade Executora: Departamento de Obras e Vias Públicas

Código da Unidade nº 01.16.02

Função: Urbanismo

Código da Função nº 15

Subfunção: Infraestrutura Urbana

Código da Subfunção nº 451

Programa: Construção e Reforma de Bens Públicos

Código do Programa nº 0025

Tipos de Ações Governamentais

Projeto/Atividade: Manutenção e Reforma de Prédios Públicos de outros Entes Federados

Código do Projeto nº 2144

Meta Física para o Exercício	Unidade de medida
1000	M ²

Custo Financeiro para o Exercício	R\$ 1.000.000,00
-----------------------------------	------------------

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES

Inclusão desta ação para o exercício de 2017, onde serão alocados recursos quando da elaboração da PLOA



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

1032
97


CERTIDÃO:

CERTIFICO que o presente processo foi juntado, numerado e rubricado, procedendo à respectiva baixa no sistema e no cadastro existente nesta repartição, bem como o arquivamento do mesmo, com 32 folhas.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 20 / 10 / 2016.


José Leandro Aparecido dos Santos
Assistente de Departamento

CONFERIDO, e enviado ao arquivo competente aos 20 / 10 / 2016.


Inácia Maria Macella
Diretora de Secretaria